



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 694 – Centro – Faxinal – Pr – Tel. (0xx) 43 – 461-1332 – CEP 86.840-000

CNPJ: 75.771.295/0001-07

LEI N.º 1.497/2011

Súmula: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Faxinal, para o exercício de 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município, para o corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial na importância de até R\$. 79.000,00 (setenta e nove mil reais), destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001	Fundo Municipal de Saúde	
1030100112.039	Manutenção da Saúde Pública	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	Fonte: 03500–Blocos de Investimentos da Rede de	
	Serviços de Saúde Portaria 204-GM/2007.– Exercício	
	Anterior	79.000,00
TOTAL GERAL		79.000,00

Art. 2º- Como recurso para abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a se utilizar dos superávits financeiros nas fontes, acima descritos, em conformidade com o Art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e onze (26.07.2011)

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal